DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 28 de Setembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (4867), conserto de pneu do veículo de placa HQR 4080, ônibus- Scânia, ano 1986/87, a diesel. Este veículo faz a linha de Marabá Paulista à Presidente Prudente. Os alunos utilizam desse veículo para cursarem as faculdades e cursos Profissionalizantes de Presidente Prudente. O nosso município não possui polos de faculdades e nem cursos profissionalizantes, o que ocasiona o deslocamento desses alunos até a cidade de Presidente Prudente. É de extrema necessidade que o veículo acima citado, esteja em perfeitas condições de uso, por isso a necessidade periodicamente de estar fazendo a manutenção do mesmo. É dever do Município fornecer um Transporte de qualidade e segurança aos alunos e motoristas.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
serviço conserto de pneu usado	un	02	R$60,00	R$120,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe de Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 30 de Setembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (4867), serviço de mão de obra elétrico, para o veículo de placa FIL 7405, Micro-ônibus, Mercedes Benz 415 Sprinter K, ano 2013/14, a diesel. Este veículo do Transporte Escolar, faz a linha do Ouro/Cabelo até o Assentamento Areia Branca, onde existe a unidade escolar do Ensino Fundamental. Esse carro teve problemas na parte elétrica, vindo a parar no trajeto. Por essa ração houve a emergência de fazer a manutenção elétrica do veículo. Este veículo é de extrema necessidade para os estudantes da zona rural, que não podem perder aula. A interrupção do Transporte Escolar, afeta diretamente o aprendizado dos alunos. Contrariando a Lei que defende o direito do estudante de ser transportado até a unidade escolar, e responsabilizando o estado e município. Por essa razão houve a necessidade de fazer a manutenção desse veículo.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Mão de obra elétrica	Un	01	R$ 543,00	R$ 543,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe de Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educaçã

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA SAÚDE

Marabá Paulista, 27 de Setembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho 4831/2023, serviço de mão de obra para o veiculo RENAULT MASTER DE PLACAS BPO 5900, RENAVAN 0125925926, com o intuito de concerta-la pois a mesma apresentou problemas de freio transportando pacientes para especialidades na cidade de Presidente Prudente.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
examinar sistema de freio, trocar pastilhas do freio traseiro	un	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA SAÚDE

Marabá Paulista, 27 de Setembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho 4832/2023, peças de reposição para o veiculo RENAULT MASTER DE PLACAS BPO 5900, RENAVAN 0125925926, com o intuito de concerta-la pois a mesma apresentou problemas de freio transportando pacientes para especialidades na cidade de Presidente Prudente.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
JOGO DE PATILHA MASTER TRASEIRA	PC	1,00	R$ 189,00	R$ 189,00
FLUIDO 500 ML DOT4 BFR FF4300	PC	1,00	R$ 36,00	R$ 36,00
ALINHADOR DE PASTILHAS	PC	2,00	R$ 25,00	R$ 50,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER

Rua Coronel Marcondes Nª 28 Cep 19430-000 – Fone (18) 20150099

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: cultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

Marabá Paulista 29 de setembro de 2023.

Com base na nova legislação de licitações e considerando a inviabilidade de utilizar os ritos comuns de compras e licitações, apresentamos a Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para a aquisição dos seguintes itens essenciais visando à continuidade dos serviços públicos no Centro de Eventos, Piscina Municipal e Estádio Municipal Ruy aparecido Canhizares. Abaixo, segue a tabela com os detalhes dos itens necessários:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
137	PREGO 17X21	73170090	0102	5929	UN	3,00	19,90000	0,00	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3538	VALVULA DESCARGA 1.1/2 DN40 B PRESSAO - DOCOL	84818019	0500	5929	UN	3,00	132,90000	0,00	398,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2883	MASSA CORRIDA PVA 14,8L - 25KG ***BALDE*	32141020	0102	5929	UN	2,00	89,90000	0,00	179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2283	IMPERM.ASFALTO FRIO 18L NOVATROL	27150000	0102	5929	UN	2,00	197,00000	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2773	BARRA CANO ESGOTO 100 MM - 6M	39172300	0102	5929	UN	2,00	95,90000	0,00	191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	BARRA CANO AGUA 50 MM PVC SOLDAVEL 6M	39172300	0102	5929	UN	3,00	105,90000	0,00	317,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3090	ARAME FARPADO 500M 1,60MM GERDAU	73130000	0102	5929	UN	1,00	630,00000	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3588	ARAME OVALADO BELGO Z700 1000 MTS	72172090	0500	5929	UN	1,00	808,90000	0,00	808,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
2.980,60

Justificativa:

Material destinado ao Centro de Eventos

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
137	PREGO 17X21	73170090	0102	5929	UN	3,00	19,90000	0,00	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3538	VALVULA DESCARGA 1.1/2 DN40 B PRESSAO - DOCOL	84818019	0500	5929	UN	3,00	132,90000	0,00	398,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2883	MASSA CORRIDA PVA 14,8L - 25KG ***BALDE*	32141020	0102	5929	UN	2,00	89,90000	0,00	179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Material destinado a Piscina Municipal

2773	BARRA CANO ESGOTO 100 MM - 6M	39172300	0102	5929	UN	2,00	95,90000	0,00	191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2820	BARRA CANO AGUA 50 MM PVC SOLDAVEL 6M	39172300	0102	5929	UN	3,00	105,90000	0,00	317,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Material destinado ao Estádio Municipal Ruy Aparecido Canhizares

3090	ARAME FARPADO 500M 1,60MM GERDAU	73130000	0102	5929	UN	1,00	630,00000	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3588	ARAME OVALADO BELGO Z700 1000 MTS	72172090	0500	5929	UN	1,00	808,90000	0,00	808,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER

Rua Coronel Marcondes Nª 28 Cep 19430-000 – Fone (18) 20150099

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: cultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Base legal da Lei 4.320/64 - Art. 68:

O Artigo 68 da Lei 4.320/64 ampara o regime de adiantamento, permitindo pagamentos antecipados para garantir a continuidade de serviços e aquisição de bens essenciais. Dessa forma, a compra dos itens relacionados.

Lei Municipal 1.369/2016 - Incisos I e II do Art. 2:

Os incisos I e II do Artigo 2 da Lei Municipal 1.369/2016 autorizam despesas em regime de adiantamento para situações extraordinárias e urgentes, bem como para aquelas que necessitam ser realizadas fora do município, desde que atendido o limite de dispensa de licitação. A aquisição dos itens citados atende às demandas urgentes de manutenção e melhoria do Centro de Eventos, Estádio Municipal e Piscina Municipal não podendo aguardar um processo licitatório.

Decreto Municipal 019/2023 - Art. 14:

O Artigo 14 do Decreto Municipal 019/2023 prevê a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento. Neste contexto, a compra dos itens necessários ao Centro de Eventos, piscina municipal e estádio municipal se enquadra perfeitamente nas condições para aplicação deste dispositivo, agilizando o processo de aquisição.

Necessidade de Publicação no DOM:

Conforme exigido pelo §2º do Decreto Municipal mencionado, esta Justificativa de Compra deve ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM) para fins de formalização e transparência no processo de aquisição.

Considerando a importância do Centro de Eventos , Piscina Municipal e Estádio Municipal para a comunidade e o impacto positivo de sua manutenção adequada, é imprescindível a aquisição imediata dos itens conforme descritos na tabela acima.

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER

Rua Coronel Marcondes Nª 28 Cep 19430-000 – Fone (18) 20150099

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: cultura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para que seja autorizada a aquisição dos materiais necessários ao Centro de Eventos, Estádio Municipal e Piscina Municipal, visando garantir o pleno funcionamento do local e o atendimento às demandas da comunidade.

Diante do exposto, contando com a urgência na solução dessa demanda, solicitamos a aprovação desta Justificativa de Compra de Pronto Pagamento para a aquisição dos itens necessários ao reforço da segurança do Centro de Eventos, com a inclusão do número do empenho 4975/2023 para devida identificação e registro contábil.

Requisitante

LEONARDO NOGUEIRA WALDARNINI

ENIO PEREIRA DOS SANTOS:30648042863

Assinado de forma digital por ENIO PEREIRA DOS SANTOS:30648042863
Dados: 2023.09.29 12:09:08 -03'00'

ENIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Cultua, Esporte e Lazer